



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 117/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.

I - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 28.546.470/0001-74 estabelecida à Avenida Gabriel Del Pino n.º 526 Bairro: Vilas Boas Cidade: Campo Grande CEP: 79.051-355 Estado: MS, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo n.º 450 - Centro e representa a CONTRATADA a Sra **SIRLEI ALOVISI DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.612.911-53 e RG: 550.667 SEJUSP/MS, residente à Rua Braulio de Souza n.º 238 Jardim Itatiaia CEP 79.042-030 Campo Grande/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 258/2020**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 133/2020**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 72/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS - MÉDICOS HOSPITALARES, ITENS 12, 036, 39 e 40 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER: HOSPITAL, LABORATÓRIO, ODONTOLOGIA, FARMACIA MUNICIPAL TODOS ORGÃOS LIGADOS À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

015

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;

3.3 – O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

3.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	9385	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML COM AGULHA 13X4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	5.500	R\$ 0,25	1.375,00
36	38187	FILTRO DE BARREIRA BACTERIANO VIRAL COM TRAQUEIA ADULTO	DOMAX	UN	500,00	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00
39	38637	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO (TRACK CARE). CALIBRE 12. TRAVA ANTI-REFLUXO. GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO. TRANSLÚCIDO. VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO. MANGA EM EVA. VIA DE IRRIGAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE	CGH / AIR TRAQUEO	UN	350	R\$ 79,84	R\$ 27.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

40	38638	SECREÇÕES. REGISTRO ANVISA. CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO (TRACK CARE). CALIBRE 14. TRAVA ANTI-REFLUXO. GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO. TRANSLÚCIDO. VÁLVULA PARA ATIVACÃO DA ASPIRAÇÃO. MANGA EM EVA. VIA DE IRRIGAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES. REGISTRO ANVISA.	CGH / AIR TRAQUEO	UN	150,00	R\$ 79,8400	R\$ 46.575,00	
Valor Total							R\$ 46.575,00	

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 -O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLAÚSULA QUINTA -DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

018

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MARCIO GREI A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
conforme Decreto N.º 52/2021
Contratante

Naviraí – MS, 25/03/2021.

SIRLEI ALOVISI DE SOUZA
CPF/MF nº 500.612.911-53
SOUZA MED COMERCIO DE MAT. MED.
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.546.470/0001-74
Contratada

Testemunhas:

Erica Cristina dos Santos
Servidora Pública Municipal
Matricula: 3817-2

Sâmia Aparecida Nunes
Servidora Pública Municipal
Matricula: 3374-0

para pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O serviço prestado pelo abrigo se caracteriza por ser serviço de acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, oferta abrigo imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, pois não há oferta deste serviço na rede governamental do município, faz-se necessário a destinação deste recurso.

Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pelo **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5 - O art. 3º, da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n.º 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"

6 - O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas aos SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

o - As entidades e organizações de assistência sociais vinculadas aos SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

7 - Admite-se a impugnação a presente justificativa, no prazo de cinco dias **a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 069/2017.

Naviraí-MS, 15 de abril de 2021.

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Gerente de Assistência Social

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO: 116/2021 – **PROCESSO:** 258/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALAR EIRELI -EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS - MEDICOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 22, 34 E 35, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER: HOSPITAL, LABORATORIO, ODONTOLOGIA, FARMACIA TODOS ORGÃOS LIGADAS À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 109/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 25/03/2021 a 21/09/2021.

VALOR TOTAL : R\$ 38.365,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.01.0010.30205042.0353.3.90.30.36.00.00 (R5202).

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e FIRE DE JESUS RIBEIRO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Rodrigo dos Santos Lima.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021.

Matéria enviada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATO: 117/2021 – **PROCESSO:** 258/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS - MEDICOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 12, 36, 39 E 40, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER: HOSPITAL, LABORATORIO, ODONTOLOGIA, FARMACIA TODOS ORGÃOS LIGADAS À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAÚDE. PEDIDO DE

COMPRA Nº 109/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 25/03/2021 a 21/09/2021.

VALOR TOTAL : R\$ 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.36.00.00 (R5206).

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **Sirlei Alovizi de Souza** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **IGOR BRUNO JANUÁRIO E RODRIGO DOS SANTOS LIMA.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021.

Matéria enviada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2021

CONTRATO: 118/2021 – **PROCESSO:** 75/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONSTANTE NO ITEM 11, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

RAZO DE VIGÊNCIA : 25/03/2021 a 21/09/2021.

VALOR TOTAL : R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Dotação: 10.01.00 10.302.0504 2.035 – 3.3.90.30.07.00.00 (R3349).

ASSINAM: **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **DANILO DIAS PEREIRA e ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021.

Matéria enviada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2021

CONTRATO: 119/2021 – **PROCESSO:** 3/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 1/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 25/03/2021 a 21/09/2021.

VALOR TOTAL : R\$ 51.000,25 (cinquenta e um mil reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : Gerencia de Saúde – Fundo Municipal de Saúde DOTAÇÃO: 10.01.0010.30205042.033 .3.90.30.99.00.00 (R 5775).

ASSINAM: **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **ANTONIO XAVIER DOS SANTOS** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA e DANILLO DIAS PEREIRA.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021.

Matéria enviada por ERICA CRISTINA DOS SANTOS MÁXIMO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2021

CONTRATO: 120/2021 – **PROCESSO:** 377/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 239/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS 004, 005, 017 E 038, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.